ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 4934

DE 28 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme segue:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão Orçamentário: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

Unidade Orçamentária: 21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

Ação: 2.242 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

Despesa: (513) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 300 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários - 0.3.00

R$ 10.000,00

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.169 - Cofinanciamento Atenção Básica

Despesa: (438) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 367 - SUPERAVIT - Assistência Farmacêutica Básica - 0.3.67

R$ 150.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 28 de julho de 2022.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração